



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 116/2025 de 25 de setembro de 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 25/09/2025 a 25/10/2025.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 27 de agosto de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Dilermando de Aguiar-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteio — janeiro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — fevereiro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — março/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — abril/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas" Vidas"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — maio/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — junho/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — julho/2026

1º prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — agosto/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — setembro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — outubro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — novembro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Sorteio — dezembro/2026

1º prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2º prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3º prêmio no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas” Vidas”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

4º prêmio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
FABIANE RIBEIRO PINTON	Titular	Av. Ibicuí, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS	fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br	55-99941-6550
JOSE LEANDRO N. CRESPAM	Titular	Av. Ibicuí, 1002 – Dilermando de Aguiar-RS	fazenda@dilermandodaguiar.rs.gov.br	55-99622-0864

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre e publique-se.

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas” Vidas”